

Grupo de Trabalho Valia / Aposvale chega a acordo e encaminha proposta ao Conselho Deliberativo para acelerar pagamento do Superávit do Plano de Benefício Definido

Conforme anteriormente divulgado nos sites da Valia e da Aposvale, e considerando a necessidade de se buscar uma forma segura, jurídica, administrativa e atuarialmente viável de aceleração do pagamento do superávit do Plano de Benefício Definido, as duas entidades resolveram constituir um grupo de trabalho, composto por dois especialistas da Valia, as gerentes da área jurídica e da área de atuária, Lygia Avena e Isaura Rodrigues, dois aposentados, os senhores David Amorim e José Carlos Amorim, e um consultor externo, ex-Desembargador e renomado especialista em Direito Previdenciário, Dr. Sérgio D'Andrea Ferreira.

O Grupo de Trabalho elaborou proposta de alteração regulamentar, considerada viável e adequada pela Aposvale e pela Valia e que será apresentada ao Conselho Deliberativo na reunião ordinária prevista para o dia 15 de dezembro próximo, constante, em resumo, dos seguintes tópicos:

1. pagamento de um abono excepcional, em uma única vez, equivalente a 3 (três) vezes o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia. O referido pagamento será realizado em até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União da aprovação da alteração regulamentar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, caso esta venha a ser aprovada;
2. manutenção do pagamento, em junho de 2012, de um abono equivalente a 3 (três) vezes o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia;
3. pagamento a partir de 2013, inclusive, em junho de cada ano, de um abono equivalente a 6 (seis) vezes o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia;
4. manutenção do pagamento mensal no percentual de 25% sobre o valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia.

Todos estes pagamentos serão realizados enquanto durar o “fundo de distribuição do superávit”, bem como persistirem as condições legais e regulamentares para a sua concessão, não consistindo tais pagamentos em benefício e nem se incorporando ao mesmo.

Próximos passos:

1. exame da proposta na próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 15 de dezembro próximo;
2. se aprovada a proposta pelo Conselho Deliberativo, dar publicidade da alteração regulamentar no site da Valia durante 30 dias;
3. remessa da mesma à PREVIC, por meio eletrônico, para exame prévio;
4. acompanhamento do processo autorizativo e da manifestação da PREVIC quanto à viabilidade preliminar ou a reprovação da proposta, ou até mesmo alguma possível solicitação de esclarecimento sobre a mesma, ou atendimento de exigência deste órgão fiscalizador;
5. após a aprovação preliminar da proposta pela PREVIC, se e quando ocorrer, aguardar a devolução da mesma para compor a documentação em papel (meio físico);
6. colher as assinaturas dos representantes legais de todas as empresas patrocinadoras do Plano de Benefício Definido no processo em papel (meio físico);
7. protocolar o processo na Previc em meio físico e aguardar a manifestação deste órgão Público quanto à aprovação definitiva da proposta;
8. após aprovada a alteração regulamentar de forma definitiva, aguardar a publicação no Diário Oficial da União.

A equipe técnica da Valia estará atenta a todas as medidas necessárias para agilizar o processo autorizativo e envidará todos os esforços para o bom e célere trâmite do mesmo junto à Previc.

Portanto, alertamos a todos para que não façam compromissos financeiros baseados em expectativas de prazos e direitos que ainda não estão devidamente estabelecidos e configurados.

É importante lembrar que os recursos do fundo são finitos e que os pagamentos dele decorrentes, tanto os percentuais mensais quanto os abonos, deixarão de existir tão logo se esgotem os referidos recursos.

A Valia e a Aposvale continuarão divulgando a evolução do processo, como vêm fazendo desde o início das discussões sobre o tema, seguindo os melhores princípios de transparência e governança.

